

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 07 de agosto de 2019 às 08h06*  
*Seleção de Notícias*

## Folha de S.Paulo | BR

Marco regulatório | INPI

**Bolsonaro critica agências regulatórias e questiona atuação e prazos da Anvisa** ..... 4  
SAÚDE

## Folha.com | BR

Marco regulatório | Anvisa

**Demanda por remédio de maconha cresce 700% desde 2015, diz Anvisa** - ..... 6

## G1 - Globo | BR

06 de agosto de 2019 | Marco regulatório | Anvisa

**Bolsonaro critica demora da Anvisa para liberar registros: 'Será excesso de zelo ou só está procurando criar dificuldade para vender facilidade?'** ..... 8  
CAMPINAS E REGIÃO

## R7 | BR

06 de agosto de 2019 | Pirataria

**Fabricantes de cigarro sonegaram R\$ 100 milhões em impostos, diz MP** ..... 9  
DO R7

## Consultor Jurídico | BR

06 de agosto de 2019 | ABPI

**A revelia nos processos judiciais que discutem a concessão de registro de marca** ..... 10

06 de agosto de 2019 | Marco regulatório | INPI

**Registro concedido pelo Inpi não pode ser relativizado pela Justiça, diz TJ-SP** ..... 12  
TÁBATA VIAPIANA

## Blog Tecnoveste - Correio.com | BR

06 de agosto de 2019 | Inovação

**Senado Federal recebe hoje, 6 de agosto, o Painele "Os impactos da Lei Geral de Proteção de Dados na sociedade brasileira"** ..... 13

## InfoNet | SE

06 de agosto de 2019 | Direitos Autorais

**Consulta sobre Lei de Direitos Autorais segue até 15 de setembro** ..... 15

## Jornal do Brasil Online | RJ

06 de agosto de 2019 | Direitos Autorais

**Herdeiros de João Gilberto estão em pé de guerra por indenização milionária . . . . . 17**

JORNAL DO BRASIL

**SRZD | Sidney Rezende | RJ**

06 de agosto de 2019 | Direitos Autorais | Direito de Imagem

**O combate à pirataria das transmissões esportivas . . . . . 20**

## Bolsonaro critica agências regulatórias e questiona atuação e prazos da Anvisa

SAÚDE



Presidente visitou fábrica de insumos farmacêuticos no interior de SP; agência atua na regulação de medicamentos, tabaco e alimentos

Arthur Rodrigues e Cláudia Collucci

O presidente Jair Bolsonaro (PSL) criticou nesta terça (6) agências regulatórias como a **Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** e questionou se não estão "procurando criar dificuldade para vender facilidade".

A declaração foi dada durante inauguração de nova planta do Laboratório Cristália, em Itapira (SP), que produz insumos para remédios contra o câncer.

Vestindo jaleco branco, Bolsonaro conheceu a planta e depois se dirigiu a um palco montado para solenidade. Ao lado do presidente, estavam aliados como a deputada federal Carla Zambelli (PSL-SP).

Bolsonaro foi ovacionado e chamado de mito por um público formado por funcionários da empresa e po-

líticos da região. O presidente afirmou que as agências tem um "poder enorme, para bem ou para o mal". "Quanto tempo leva um registro da **Anvisa?** Esse tempo todo se justifica? Será que é excesso de zelo ou estão procurando criar dificuldade para vender facilidade?"

Bolsonaro diz que não foi eleito presidente para legalizar as drogas, uma possível referência à discussão sobre aprovação da maconha para fins medicinais pela **Anvisa**.

O plantio de Cannabis é proibido no Brasil, entretanto, a lei 11.343, de 2006, prevê que a União autorize o cultivo para fins medicinais e científicos "em local e prazo predeterminados, mediante fiscalização".

Em junho, o presidente da **Anvisa**, William Dib, disse à Folha que a agência discutirá dar aval a empresas para o cultivo de maconha no país com foco na pesquisa e produção de remédios, sem margem para produtos recreativos.

O objetivo é facilitar o acesso de pacientes aos medicamentos à base da Cannabis. Desde de -2015, quando a agência passou a autorizar a importação de óleos e medicamentos com canabidiol. Uma consulta pública está em curso para discutir o tema.

Segundo a **Anvisa**, a aprovação do cultivo diminuiria preços dos remédios e gasto público com a importação. Um tratamento de três meses com produtos importados pode custar R\$ 2.000.

A proposta - que só deve liberar medicamentos e óleos que tenham eficácia comprovada clinicamente - não foi bem recebida pelo governo. Em julho, o ministro Osmar Terra (Cidadania) acusou a agência de tentar "legalizar a maconha no Brasil". Dib negou que

Continuação: Bolsonaro critica agências regulatórias e questiona atuação e prazos da Anvisa

a agência tivesse interesse na legalização da substância e disse que o uso recreativo da Cannabis era "problema de polícia e Congresso".

Citada por Bolsonaro, a **Anvisa** tem entre suas funções fazer o controle sanitário de produtos como medicamentos e cosméticos e é considerada referência mundial. O **Inpi** (**Instituto** Nacional de Propriedade Industrial), que atua com a **Anvisa** na questão das patentes, também foi citado na fala de Bolsonaro, crítica a órgãos regulatórios.

Criada em 1999, a **Anvisa** regula e fiscaliza setores responsáveis por 23% do PIB brasileiro, como o farmacêutico, o da alimentação, dos agrotóxicos e dos serviços de saúde.

Se você compra um pacote de café e ele possui um rótulo com informações sobre a validade, o lote e a tabela nutricional, o órgão responsável por garantir essas informações é a **Anvisa**. O mesmo ocorre quando você compra um medicamento e lê a bula com as informações sobre eficácia e segurança do produto.

Segundo Gonzalo Veeina Neto, que presidiu a agência entre 1999 e 2003, a **Anvisa** tornou-se imprescindível. "Da rotulagem dos alimentos ao controle do tabagismo, da segurança dos medicamentos genéricos, similares e biológicos ao controle de preços que permitiu ampliar o acesso, tudo tem a má o da **Anvisa**."

Veeina Neto diz que nos últimos dois anos, a agência está mais ágil na análise de registros de medicamentos, contrariando a crítica feita por Bolsonaro. "Uma certa demora sempre terá. Tanto pelo princípio da precaução quanto porque a demanda por registro é muito maior do que a capacidade de aná-

lise."

Em evento comemorativo dos 20 anos da agência, o senador José Serra (PSDB) lembrou que a agência foi criada durante uma crise de **falsificações** de anticoncepcionais. "Sem a estrutura da **Anvisa** não seria possível ter genéricos e a **quebra** de patentes" afirmou. Serra era ministro da Saúde (governo FHC) quando a agência foi criada.

A **Anvisa** é uma autarquia, órgão autônomo da administração pública com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios.

-

Quando se fala em **patente**, eu lembro do **Inpi**. Quando se fala em registro eu lembro da **Anvisa**, agências outras com poderes enormes, para o bem ou para o mal. Quanto tempo leva um registro da **Anvisa**? Será que é um excesso de zelo ou só está procurando criar dificuldade para vender facilidade?

Jair Bolsonaro

presidente da República, em visita a fábrica em Itapira (SP)

Da rotulagem dos alimentos ao controle do tabagismo, da segurança dos medicamentos genéricos, similares e biológicos ao controle de preços que permitiu ampliar o acesso, tudo tem a mão da **Anvisa**

Gonzalo Vecina Neto

diretor da **Anvisa** entre 1999 e 2003

## Demanda por remédio de maconha cresce 700% desde 2015, diz Anvisa -



Últimas notícias São Paulo

Enquanto o presidente Jair Bolsonaro critica a lentidão nas operações da **Anvisa**, como fez nesta terça-feira (6) em evento da farmacêutica Cristália, cresce na agência a fila de pedidos de importação de remédios com canabidiol, que estão na mira de ataques de seu ministro da Cidadania, Osmar Terra. A demanda pela importação de tratamentos baseados em substâncias da planta de maconha saltou 700% desde 2015, segundo dados da agência.

**Tempo** Empresas que atuam na facilitação de importação de medicamentos a base de cannabis para terapias de pacientes com autismo, epilepsia, Alzheimer, dores crônicas e outros, calculam que centenas de pedidos estão pendentes na **Anvisa**.

**Relógio** Os pacientes ligados à Indeov, especializada em acesso à cannabis medicinal no Brasil, somam aproximadamente 250 autorizações paradas, de acordo com Camila Teixeira, presidente da empresa.

**Saúde** Segundo Teixeira, o processo que já foi feito em cinco a dez dias, hoje pode levar mais de 50 dias. Norberto Fischer, diretor da Hempmeds e pai de Anny, a primeira criança brasileira autorizada a importar o canabidiol no Brasil em 2014, diz que ela ficou 60 dias à espera de uma renovação.

**Espera** A GreenCare, outra empresa que atua no segmento, também relatou reclamações de pacientes sobre a demora da **Anvisa**. "São centenas de famílias em situação grave de saúde aguardando atenção dos reguladores", afirma em nota.

**Na fila** Procurada, a **Anvisa** diz que a demanda cresceu consideravelmente, sem que houvesse alteração nos recursos disponíveis para atendê-la. Grande parte do aumento aconteceu a partir de 2018. "Com isso, mesmo com as melhorias no processo de trabalho interno nesse período, o prazo de análise tem aumentado cada vez mais", afirma a agência.

**Espetinho** Presente na inauguração da nova planta industrial do Laboratório Cristália, em Itapira (SP), nesta terça-feira (6), o presidente Jair Bolsonaro foi convidado para o churrasco oferecido aos cerca de 1.500 trabalhadores que participaram do evento, mas não ficou.

**Cadeiras** Na cerimônia, Bolsonaro foi recepcionado pelo cofundador da Cristália Ogari Pacheco (DEM-TO), que é também segundo suplente do senador licenciado Eduardo Gomes (MDB-TO).

**Minhas regras** Em conversa nesta terça-feira (6) com empresários, Bolsonaro afirmou que só indicará nomes técnicos ao Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica). Na semana passada, o presidente retirou duas indicações feitas pelos ministros Sergio Moro e Paulo Guedes.

**Calendário** O governador paulista João Doria saiu da reunião com Huang Hanjie, presidente da gigante chinesa de energia TBEA nesta terça, em Pequim, com a expectativa de que executivos da empresa desembarquem em São Paulo, em novembro, em busca de oportunidades de investimentos.

**Atraente** Doria está em Pequim com 35 empresários

Continuação: Demanda por remédio de maconha cresce 700% desde 2015, diz Anvisa -

para prospectar novos negócios entre a China e o estado. Também na missão, o secretário da Fazenda, Henrique Meirelles, disse aos investidores chineses que os preços dos ativos no Brasil estão atraentes.

**Asfalto** É o próprio Lyle Watters, presidente da Ford América do Sul, quem vai apresentar, nesta quarta-feira (7) o novo modelo que será uma das grandes apostas da montadora para Brasil e Argentina em 2020, na meta de se tornar a marca mais conectada do segmento automotivo.

**Fontes** O BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) e a IFC (International Finance Corporation), ligada ao Banco Mundial e maior instituição de desenvolvimento ao setor privado em mercados emergentes, fecharam memorando de entendimento para mapear oportunidades de financiamento no estado.

**Pontes** Sergio Gusmão, à frente do banco, também

conversou com chineses do BDC (Banco de Desenvolvimento da China) e do AIIB (Asian Infrastructure Investment Bank) nos últimos meses.

**Para trás** Mais de 80% de executivos da indústria cervejeira no Brasil dizem que as empresas que não tornarem embalagens mais sustentáveis em cinco anos estarão desatualizadas. Nos EUA, o número cai para 68%, diz pesquisa da Edelman à Ball Corporation.

Com **Paula Soprana**

Painel S.A.

Jornalista, Joana Cunha é formada em administração de empresas pela FGV-SP. Foi repórter de Mercado e correspondente da Folha em Nova York.

# Bolsonaro critica demora da Anvisa para liberar registros: 'Será excesso de zelo ou só está procurando criar dificuldade para vender facilidade?'

CAMPINAS E REGIÃO

Reprodução/EPTV



O presidente Jair Bolsonaro durante inauguração em Itapira (SP)

Presidente fez questionamento em pronunciamento na inauguração de laboratório farmacêutico no interior de SP.

O presidente Jair Bolsonaro criticou nesta terça-feira (4), na inauguração de um laboratório farmacêutico em Itapira (SP), a demora da **Agência** Nacional de Vigilância Sanitária (**Anvisa**) para fornecer os registros de responsabilidade do órgão.

"Quanto tempo leva o registro na **Anvisa**? Será que esse tempo todo justifica? Será que é excesso de zelo ou só está procurando criar dificuldade, para vender facilidade?", perguntou em seu discurso.

Bolsonaro afirmou que "as agências foram criadas lá atrás, por um presidente, um tal de FHC".

"Não vou entrar em detalhes sobre ele ou o que já falei sobre ele no passado. Mas, quando essas agências foram criadas, eu fiz um discurso na câmara, pesado (...). Infelizmente eu estava com a razão. As agências têm um poder enorme, repito, para o bem ou para o mal."

A nova unidade, que pertence à Cristália, deve pro-

duzir insumos usados na fabricação de medicamentos contra o câncer. Além de medicamentos e insumos farmacêuticos, a **Anvisa** faz registros de agrotóxicos, alimentos e cosméticos, dentre outros produtos.

O tempo total médio para concessão de registro de medicamentos, por exemplo, é de 188 dias para genéricos e similares, 276 para medicamentos novos e 256 dias para remédios inovadores, de acordo com dados da **Anvisa** divulgados em agosto do ano passado.

A **Anvisa** é uma autarquia criada pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. O órgão tem como objetivo a "proteção da saúde da população por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária". Também atua no controle de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados.

Em seu discurso em Itapira, Bolsonaro também comparou o ministro da Ciência e Tecnologia, Marcos Pontes, e seus antecessores.

"Aos que me criticam, eu cito muito um caso, que tem a ver com os senhores, do nosso ministro Marcos Pontes, astronauta, o homem que cursou Academia da Força Aérea, o ITA [Instituto Tecnológico da Aeronáutica], é piloto de provas, depois foi pra Nasa, depois pro espaço", listou.

Em seguida, disse: "Compare ele [Marcos Pontes] com os ministros anteriores da ciência e tecnologia. Os anteriores não sabem a diferença de lei da gravidade para gravidez e estavam lá. Fazendo o que? Eu não vou responder".

## Fabricantes de cigarro sonegaram R\$ 100 milhões em impostos, diz MP



mercado. Em alguns casos, os fabricantes oficiais estariam favorecendo a **pirataria**, com a revenda de fumo não usado na produção oficial. Ainda há suspeita de crimes de lavagem de dinheiro.

A operação foi batizada de "Porronca", em referência ao modo como o cigarro de palha é conhecido no interior de Minas Gerais.

Pablo Nascimento, do R7

Operação combate fraudes na produção e nas vendas do produto no interior de Minas Gerais; 50 mandados de busca e apreensão foram cumpridos

A Polícia Civil de Minas Gerais e o Ministério Público Estadual realizaram, nesta terça-feira (6), uma operação contra sonegação de impostos na venda e produção de cigarros de palha no Estado. Segundo as investigações, Minas deixou de arrecadar R\$ 100 milhões devido a fraudes de fabricantes.

A operação cumpre 50 mandados de busca e apreensão nas cidades mineiras de Belo Horizonte, Betim, Lassance, Martinho Campos, Pompéu, Sete Lagoas, Uberlândia e Várzea da Palma e em dois municípios do Estado de Goiás: Goiatuba e Ouvidor. Entre os alvos, estão fábricas, propriedades rurais, gráficas, comércios, escritórios de contabilidade e casas de envolvidos no esquema.

De acordo com as investigações, as empresas também estariam falsificando marcas reconhecidas no

## A revelia nos processos judiciais que discutem a concessão de registro de marca

### OPINIÃO

O processo judicial que visa anular registro de marca concedido pelo **Inpi** perante a Justiça Federal vem sendo tema de debate quanto aos legitimados a figurar no polo passivo, bem como os efeitos de suas manifestações e formas de ingresso na lide. Além disso, a natureza jurídica do bem envolvido, o registro da marca, possui impactos e efeitos em atos processuais como a composição, a possibilidade de transigir sobre direitos marcários e os efeitos da revelia para a parte que deixa de apresentar a devida contestação.

Com as recentes edições de portarias pela Justiça Federal do Rio de Janeiro[1] e a divulgação de artigos e estudos que indicam que o **Inpi** pode transitar entre a figura de assistente para litisconsorte passivo da demanda, a depender de seu posicionamento manifestado nos autos[2], passou-se a duvidar se o detentor de um registro de marca ou ainda um terceiro interessado na nulidade de um ato do **Inpi**, como a manutenção de indeferimento de um pedido de registro, pode, além de ser revel, sofrer a aplicação dos efeitos da revelia.

Segundo Alexandre Freitas Câmara[3], revelia é simplesmente a ausência de contestação que deveria ser apresentada pelo réu, sendo um fato processual que pode produzir efeitos variados, tanto materiais quanto efeitos processuais. O efeito material da revelia, de acordo com o artigo 344 do CPC, diz respeito à presunção de veracidade do que fora alegado pelo autor. Porém, trata-se de uma presunção iuris tantum, admitindo prova em contrário quando o réu receber o processo no estado em que este se encontra.

É sabido, portanto, que há uma diferença entre revelia e a aplicação dos efeitos materiais da revelia. Enquanto a primeira, conforme já mencionado, é um fato processual, e a segunda implica em presunções de veracidade acerca das alegações do autor. Porém,

o artigo 345 do CPC elenca hipóteses em que esses efeitos materiais da revelia não são aplicados, como a apresentação de contestação por litisconsorte do réu revel (obviamente quando há pluralidade de réus), nos termos do inciso I do citado artigo.

Em ações de nulidade de registro de marca ou que visam anular o indeferimento de pedido de registro baseado na colidência com registro anterior de terceiro ou que tenha sofrido oposição de terceiro, tem-se, como regra, uma pluralidade de réus: o **Inpi** e o titular do registro anulando ou o titular de uma marca que possivelmente conflita com a que se pretende obter registro. Nesses dois casos, o **Inpi** pode concordar com o pleito autoral e figurar como assistente do autor, ou concordar com o réu, defendendo o seu ato administrativo e vir a integrar efetivamente o polo passivo.

Nesse caso, sendo o **Inpi** considerado preambularmente réu (de acordo com os mais recentes entendimentos da Justiça Federal do Rio de Janeiro), ao apresentar contestação, a autarquia afasta a aplicabilidade dos efeitos materiais da revelia ao particular que não apresentou tempestivamente a sua própria contestação. Essa situação gera uma suspeita de que o réu, titular do registro da marca anulanda, poderia apresentar sua peça de defesa a qualquer momento, mesmo após o **Inpi**, quando a sistemática atualmente adotada é a de o réu particular ofertar a sua contestação somente depois que a autarquia se manifestar levando em consideração o contraditório já instaurado.

Já há decisões que deixam claro que os efeitos materiais da revelia não são aplicados ao titular do registro quando o **Inpi** contesta a demanda, ou até mesmo quando o **Inpi** contesta demanda de nulidade de outros atos, como o de indeferimento de pedido de registro. Esse contexto nos leva a pensar que se o **Inpi** aderir ao polo ativo da demanda, concordando com

Continuação: A revelia nos processos judiciais que discutem a concessão de registro de marca

os argumentos e teses expostos na petição inicial, haveria uma migração interpolar da entidade e, com isso, restaria desconfigurada a pluralidade de réus e contestação a ensejar o afastamento dos efeitos materiais da revelia.

No entanto, mesmo que essa hipótese específica caso ocorra, o inciso II do próprio artigo 345 do CPC, corroborado pelo Ofício Circular 00006/2016/GAB/PR F2R/PGF/AGU (muito utilizado para dispensar a audiência de conciliação em ações dessa natureza), leva à conclusão de que a questão acerca da validade dos registros marcários é de natureza indisponível e, por isso, estaria impedida a aplicação dos efeitos materiais da revelia ainda que hodiernamente possa-se entender que não há pluralidade de réus nessas circunstâncias.

Ademais, em casos em que um terceiro manifeste desinteresse na intervenção no feito que busque anular um ato de indeferimento do **Inpi** e a autarquia fique como a única ré, mesmo sem contestar, não haverá contra si a aplicação dos efeitos materiais da revelia pela natureza indisponível dos direitos de propriedade industrial.

Contudo, entendemos que deve haver uma ponderação acerca da possibilidade de se manifestar nos autos e influir no processo. Obviamente, não pode uma parte apresentar sua defesa concentrada em uma contestação a qualquer tempo, mesmo em se tratando de direitos indisponíveis, pois isso geraria insegurança dentro do trâmite processual. O que se deve fazer, diante da complicadíssima presunção de veracidade dos fatos alegados pelo autor, é uma análise caso a caso para saber o que pode ser considerado como passível de ser descartado ou desentranhado do processo - já que a revelia é a ausência de contestação

-, ponderado com o que não está suscetível de ser presumido verdadeiro.

Nesse sentido, uma empresa detentora de um registro marcário que tenha perdido o prazo para contestar e, intempestivamente, protocolizou a sua peça de defesa, pode muito bem ter a sua contestação e documentos que a acompanharam desentranhados dos autos, pois nesta petição podem haver fatos e argumentos noticiados capazes de influenciar na convicção do juízo. Contudo, os fatos alegados pelo autor e provas produzidas deverão ainda ser objeto de análise do magistrado, uma vez que, se o **Inpi** tiver contestado, estes estarão controvertidos e, caso a autarquia também reste silente, a indisponibilidade do direito demandará a valoração dos fatos, sendo permitido ao réu revelar a produção de provas para refutá-los.

[1] Portaria da Justiça Federal do Rio de Janeiro JF-RJ-POR-2018/00285, de 20/9/2018.

[2] MAZZOLA, Marcelo. Resignificação da posição processual do **INPI** nas ações de nulidade: um litisconsorte dinâmico. Necessidade de afetação do tema pelo STJ. Revista da **ABPI**, nº 153, março/abril de 2018.

[3] CÂMARA, Alexandre Freitas. O Novo Processo Civil Brasileiro. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2016. p. 207.

Paulo Armando Innocente de Souza é sócio no Daniel Advogados, pós-graduado em Direito Processual Civil pela Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Emerj) e graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

## Registro concedido pelo Inpi não pode ser relativizado pela Justiça, diz TJ-SP

### PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**Inpi**) não pode ser relativizado pelo Poder Judiciário. Assim entendeu a 2ª Câmara de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo ao dar parcial provimento a recurso da empresa de cosméticos Natura, que questionou o uso da palavra "natura" por uma empresa do ramo alimentício. Os desembargadores entenderam que houve violação do registro de marca.

O relator, Ricardo Negrão, destacou no voto que a Natura Cosméticos tem proteção de alto renome concedida pelo **Inpi** em 2005. Isso garante à empresa proteção especial da marca em todos os ramos de atividade do país. O argumento da ré de que registrou o nome "Sabor Natura" em 2002, antes da concessão do alto renome, não foi acolhido pelos desembargadores - nem mesmo a alegação de que as empresas atuam em ramos distintos, não havendo concorrência desleal ou desvio de clientela.

"Destarte, têm razão as apelantes na proteção invocada à marca 'Natura', não podendo ser cogitada

nem mesmo a flexibilização pelo princípio da especialidade defendida pela ré, pois conforme já mencionado, as autoras também possuem registros marcários anteriores para as classes de alimentos, já tendo explorado o mesmo segmento", afirmou o relator, que votou para reformar a sentença de primeiro grau.

Ele foi seguido pelos demais integrantes da turma julgadora. Com isso, o TJ-SP determinou que a empresa ré se abstenha de usar a expressão "Natura" em seu negócio, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil. A Câmara considerou elevado o valor diário de R\$ 30 mil que constava na inicial. Além disso, a ré terá que pagar indenização por danos morais, que será calculada na fase de liquidação da sentença.

para ler o acórdão.

3001161-44.2012.8.26.0108

Tábata Viapiana é repórter da revista Consultor Jurídico

## Senado Federal recebe hoje, 6 de agosto, o Painel "Os impactos da Lei Geral de Proteção de Dados na sociedade brasileira"



A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei Nº 13.709), que foi sancionada no mês passado, entrará em vigor em agosto de 2020. Ela prevê multas de até R\$ 50 milhões às empresas que não respeitarem a privacidade de informações pessoais.

Para debater o tema, o Instituto Iluminante de **Inovação** Tecnológica e Impacto Social e o Instituto Legislativo Brasileiro promovem às 15h do dia 6 de agosto o painel "Os impactos da Lei Geral de Proteção de Dados na sociedade brasileira". A moderação do Debate estará ao encargo do Presidente do Iluminante, empresário do setor de Base Tecnológica, Gilberto Lima.

O evento contará com a participação do representante do Ministério da Economia para a área de desburocratização e digitalização, José Antônio Batista de Moura Ziebarth, e com uma palestra do jurista especializado em Direito Digital Dr. Adriano Mendes, sócio do Assis e Mendes Advogados sobre os desafios à implementação nova lei.

O jurista dedicou-se nos últimos dois anos na preparação de empresas brasileiras que atuam em Portugal no processo de adequação à Lei Portuguesa de Proteção de Dados, na qual é inspirada a legislação

brasileira. No ano passado, o Centro Hospitalar Barreiro Montijo desembolsou mais de €400 mil euros em multas porque, de acordo com autoridades do país, os processos clínicos dos pacientes eram consultados por diversos profissionais sem autorização.

Aprovado em 2016 pelo Parlamento Europeu, o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) já levou a maior empresa de pesquisas do mundo, o Google, a desembolsar uma multa de €50 milhões euros. De acordo com as autoridades francesas, a empresa descumpriu a lei ao utilizar informações dos seus usuários incorretamente, já que eram feitas coletas de dados dos celulares conectados em suas contas da plataforma. Ainda de acordo com elas, o Google não informava aos usuários que seus dados estavam sendo usados e não apresentava a opção de desabilitar a captação.

O painel, que será realizado no Auditório Petrônio Portela, no Senado, conta ainda com a participação do conselheiro do Instituto Iluminante, Ricardo Augusto Nascimento, sócio da Visen Telecom, empresa que lida com dados das operadoras de telefonia; do representante da entidade que tem a maior responsabilidade no tema de dados no Brasil no âmbito do governo federal, o Serviço Federal de Proteção de Dados (Serpro), Ulysses Machado; de Julien Dutra, diretor de Relações Institucionais e Governamentais da Serasa Experian, empresa que já tem a experiência de adequação à legislação de proteção de dados no Reino Unido; e Jorge Pires, diretor da empresa portuguesa Data Schield e integrante da Associação Portuguesa de Data Protection Officers.

Continuação: Senado Federal recebe hoje, 6 de agosto, o Painel "Os impactos da Lei Geral de Proteção de Dados na sociedade brasileira"

Os impactos da Lei Geral de Proteção de Dados na so- Federal  
ciedade brasileira

Data: Dia 6 de agosto

Horário: 15h

Local: Auditório Petrônio Portela - Anexo 2 - Senado

## Consulta sobre Lei de Direitos Autorais segue até 15 de setembro

A Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania prorrogou, até 15 de setembro, consulta pública sobre a necessidade de se reformar a Lei de **Direitos** Autorais (LDA). Este é o primeiro passo do governo federal para a construção de um anteprojeto de lei para a reforma da LDA e para a formulação de uma política pública destinada ao setor que inclua a participação da sociedade civil.

A Lei nº 9.610, de 1998, que regula os **direitos** autorais no Brasil, completou 20 anos em 2018 com apenas uma mudança legislativa, que tratou de dispositivos relacionados especificamente à gestão coletiva de **direitos** autorais. É necessário, portanto, atualizar a lei, em particular para lidar com as novas tecnologias e os novos modelos de negócios que surgiram ao longo desse período. Entre as áreas diretamente relacionadas ao tema, estão os serviços de streaming de música, livros, filmes e seriados; plataformas de disponibilização e compartilhamento de conteúdo por terceiros; tecnologias de inteligência artificial, coleta de dados, impressão em 3D e realidade virtual.

A União Europeia e países como Canadá e Estados Unidos têm discutido, internamente, a reforma de suas legislações de direitos autorais em razão dessas mudanças contemporâneas. Recentemente, por exemplo, a União Europeia aprovou uma diretiva sobre Direitos Autorais no Mercado Único Digital. "O mundo vai evoluindo e vai se percebendo que há essa necessidade de outras abordagens para adequar à nova realidade", avalia o secretário de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual do Ministério da Cidadania, Maurício Braga. "E esse processo tem que ser o mais democrático possível", salienta.

Com a rápida evolução tecnológica dos dias atuais, em que diariamente surgem novas plataformas e modelos de negócios que fazem uso de obras e conteúdos protegidos por direitos autorais, é necessário garantir que o sistema de direitos autorais esteja funcionando corretamente, de modo a assegurar um cenário econômico, social, cultural e jurídico propício não apenas para criadores e empreendedores, mas também para a sociedade em geral.

### Direitos e deveres no cotidiano

O secretário de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual destaca que a área impacta a vida de todos, ainda que nem todos saibam disso. Quando tiramos uma selfie com um grupo de amigos, fazemos um vídeo no smartphone ou produzimos um texto ou um desenho para uma página na internet, produzimos uma obra intelectual. Além disso, fazemos uso de obras e conteúdos protegidos por direitos de autor e direitos conexos quando lemos um livro, vemos uma peça de teatro, ouvimos uma música, usamos um software de computador ou assistimos a um filme ou uma série.

O direito autoral garante ao criador e ao titular o direito de evitar que outros copiem e distribuam sua obra sem autorização. "Hoje ficou tão comum baixar uma música, um vídeo, que as pessoas não sabem que estão violando o direito autoral, cometendo um crime. Então, ao participarem da consulta pública, elas vão perceber o que é o direito autoral, o limite, até onde elas podem ir", explica Maurício Braga. "Essa conscientização é importante para que as pessoas percebam que têm direitos, mas precisam entender, também, quais são os seus deveres", conclui o secretário.

Continuação: Consulta sobre Lei de Direitos Autorais segue até 15 de setembro

## Consulta pública aberta na internet

As contribuições à consulta pública podem ser feitas por meio de formulário disponível neste link. A consulta destina-se ao público em geral, incluindo representantes da Academia, de órgãos e instituições públicas e privadas e da sociedade civil como um todo.

As contribuições recebidas são de uso ex-

clusivamente interno da equipe técnica da Sdapi. Os dados pessoais dos participantes da consulta são sigilosos e serão utilizados apenas para identificar os diferentes setores que contribuem sobre o tema.

Fonte: Secretaria Especial da Cultura Ministério da Cidadania

## Herdeiros de João Gilberto estão em pé de guerra por indenização milionária

RIO DE JANEIRO, RJ (FOLHAPRESS) - "E quem quer todas as notas/ Ré, mi, fá, sol, lá, si, dó/ Fica sempre sem nenhuma", já dizia um dos clássicos de Tom Jobim que João Gilberto mais gostava de tocar, "Samba de Uma Nota Só".

Só que não é a nota musical, mas a de dinheiro, que dá o tom da disputa familiar que sucedeu a morte, há um mês, do criador da bossa nova.

São cinco protagonistas neste samba --os irmãos João Marcelo, 58, Bebel Gilberto, 53, e Luisa Carolina, 15 (a caçula representada pela mãe, Cláudia Faissol), mais Maria do Céu, caso de longa data com quem o músico morava em seus anos finais. E eles estão se engalfinhando numa luta pelo espólio de João.

Em termos de bens, até agora é tudo bem esquálido.

Não há imóveis legados, por exemplo, embora uma ou outra peça tenha seu valor histórico-financeiro, como violões dedilhados pelo baiano.

Mas há os **direitos** autorais que João recebia periodicamente, estimados entre R\$ 12 mil e R\$ 30 mil ao mês, fora uma indenização milionária que a EMI deve ao artista, ainda alvo de impasse judicial. Este é, aliás, o único ponto que une os herdeiros --todos concordam que o pai foi lesado pela gravadora.

Outra cizânia, esta não mensurável monetariamente, é pelo afeto a João Gilberto.

Seus filhos e amores passados vivem duelando para saber quem mais amou e quem mais falhou com o músico.

No ano passado, o cliente mais fiel do Degrau deixou de encomendar o filé que tanto gostava do restaurante. Uma ação de despejo levou João a sair de seu apartamento na rua Carlos Góis, no Leblon.

O episódio fez o sinal amarelo acender entre amigos, que fizeram vaquinha para pagar aluguéis e condomínios e reformar o lar de João na zona sul carioca, onde nem a água funcionava direito.

Nisso, o casal Caetano Veloso e Paula Lavigne cedeu um imóvel para o músico morar na Gávea, e outro em Ipanema para Maria do Céu, a ex-namorada que residia com ele.

João voltou para a rua Carlos Góis em novembro de 2018 --dívidas de R\$ 270 mil, referentes ao imóvel, foram acertadas em fevereiro deste ano.

Morreu no dia 6 de julho deste ano. A certidão de óbito de João Gilberto Pereira de Oliveira, 88, não precisa o momento de sua morte ("hora ignorada"), mas atribui cinco causas --edema pulmonar, infarto agudo do miocárdio, obstrução intestinal, hérnia inguino-escrotal e, mais genericamente, doença.

A morte de Miúcha, sua segunda mulher e mãe de Bebel, em dezembro, o abalou. Meses depois foi a vez da irmã mais velha, Dadainha. No final de junho, morreu ainda a gata preta e branca de João.

A briga no seio familiar colaborou para seu declínio físico. "Inicialmente, João Marcelo, Bebel Gilberto e Maria do Céu cogitaram em conjunto a possibilidade de interdição do artista", diz Gustavo Miranda, da equipe de advogados do primogênito.

Só que, com João Marcelo morando nos Estados Unidos, Bebel teria dado prosseguimento sozinha. Em novembro de 2017, a Justiça declarou João incapaz e deu à filha do meio a guarda jurídica. A partir daí, o irmão mais velho passou a acusar Bebel de querer roubar o pai e de o manter como prisioneiro.

A cantora pleiteia agora o papel de inventariante do espólio paterno. Nem ela nem sua advogada qui-

Continuação: Herdeiros de João Gilberto estão em pé de guerra por indenização milionária

seram falar com os repórteres, mas amigos dizem que João Marcelo tem recalque da irmã por dois motivos --ela conseguiu sucesso musical e o pai dos dois largou a mãe dele para ficar com a dela, décadas atrás.

No quiproquó, sobrou para Luisa Carolina, vítima de alienação parental, segundo Leonardo Amarante, advogado de Cláudia Faissol, que em 2004 deu a filha temporã a João (hoje, a adolescente mora com uma tia). Mesmo sendo menor de idade, ela já não recebia pensão do pai, atolado em perrengues financeiros.

"Luisa não pôde ver o pai por um ano. Poucos dias antes, foi o aniversário de 15 anos dela. Eles eram muito próximos antes de começar isso tudo", afirma Amarante.

Maria do Céu seria a responsável pelo afastamento. Ela afirma que João sempre pagou suas contas no Brasil e que a recebeu em casa quando, endividado, ele deixou de pagar o aluguel da casa dela, em 2017.

O valor devido, de R\$ 76 mil, foi retirado das contas de João Gilberto em abril deste ano, por meio de penhora judicial.

O advogado Roberto Algranti Filho, que a representa, diz que João morreu nos braços de sua cliente e conviveu com ela desde que se conheceram, em 1984, em Lisboa.

"Devido ao fato dos filhos de João estarem negando a relação havida entre o casal, Maria do Céu irá propor uma ação judicial, com o objetivo de declarar, por sentença, o fato público e notório de sua união estável com o artista."

Além disso, diz, Maria vai recorrer de um julgamento que não respeitou um testamento que João fez em 2003, deixando um terço de seus bens a ela. O que ocorre é que, um ano depois, nasceu uma nova herdeira, Luisa Carolina, o que invalidaria o documento.

Para complicar, em entrevista a este jornal na semana passada, João Marcelo pôs em dúvida a paternidade da irmã mais nova, dizendo que "Lulu até hoje não se representou com um teste genético para provar que é filha dele".

Agora, Faissol promete processar o produtor por danos morais. Bebel já o processa também por danos morais.

Alheia, Maria do Céu segue com sua expectativa. Seu advogado quer ganhar a ação baseado num precedente que diz que, se um testamento reserva ao menos 50% para seus filhos, ele não poderia ser invalidado. No caso, dois terços estariam reservados aos filhos.

Mas a juíza do caso diz que não há elementos suficientes para reconhecer união estável. Ainda cabe recurso.

Em 25 de julho, os advogados de Maria do Céu enviaram à 1ª Vara de Órfãos e Sucessões do Rio, onde as questões sobre a herança estão sendo resolvidas, uma amostra da intimidade dos dois nos últimos meses de vida do músico.

Ela está "em posse de diversas correspondências" que chegaram à "residência do casal", na qual "permanece morando". As cartas se referem a **direitos** autorais do baiano.

"O patrimônio dos direitos é amazônico, nos Estados Unidos, Europa e Japão, mas tem que ser reivindicado", diz Amarante, representante de Faissol, nêmesis de Maria do Céu.

Agora é esperar pelo próximo acorde desse samba de uma nota só.

ENTENDA O CAOS

2003

Continuação: Herdeiros de João Gilberto estão em pé de guerra por indenização milionária

João faz um testamento deixando um terço de seus bens a Maria do Céu

2004

Nasce Luisa Carolina, da relação com Cláudia Faissol

2015

Perícia aponta em R\$ 173 milhões a indenização (R\$ 219 milhões atualizados) devida pela gravadora EMI

2017

Bebel obtém a curatela de João Gilberto

Abril de 2019

João Marcelo questiona a interdição e acusa a irmã de roubar o pai

Junho de 2019

Outra perícia diz que a indenização deve ser de R\$ 13,5 milhões

6 de julho de 2019

Morre João, aos 88. Bebel pede para se tornar inventariante; Maria do Céu tenta firmar união estável com o artista; João Marcelo põe em dúvida a paternidade de Luisa; Faissol promete processá-lo

## O combate à pirataria das transmissões esportivas



Foto: Pixabay



Foto: Pixabay

### Análise Jurídica

Especialistas do Dannemann Siemsen, importante escritório da América Latina, abordam temas atuais, de forma simples e objetiva, além das novidades e transformações no mundo do Direito, incluindo direito civil, ambiental, comercial, **propriedade** intelectual, do consumidor, contratual, penal, processual civil, trabalhista, tributário, societário, arbitral, imobiliário, ambiental, digital, administrativo, recuperacional/falimentar, entre outros. O objetivo é mostrar o Direito como instrumento de coordenação e integração social. Trata-se de uma área em constante transformação, que deve refletir o desenvolvimento histórico, social, político, econômico e cultural da sociedade. O Dannemann Siemsen é um escritório renomado, com mais de 120 anos de experiência, líder em **Propriedade** Intelectual na América Latina e especializado nas mais diversas áreas do Direito. A união de sua tradição com o espírito de inovação fornecerá aos leitores uma melhor visão de futuro.

É inegável que o avanço da tecnologia vem demandando o aperfeiçoamento constante da legislação, em especial quando essa tecnologia permite que terceiros a utilizem fraudulentamente ou com a finalidade de obter vantagens ilícitas.

Pesquisas recentes revelam que somente no ano de 2018 a pirataria em diversos setores da indústria causou prejuízo de R\$ 193 bilhões, fora todos os impostos que deixaram de ser recolhidos em virtude da sonegação fiscal típica dessa atividade criminosa.

Segundo reportagem extraída da revista EXAME, estima-se que no ano de 2016 foram realizados mais de 2 bilhões de downloads ilegais por usuários em um conjunto de 190 websites especializados em conteúdo fraudulento.

O tema ganha outra dimensão quando se analisa o mercado de transmissões de eventos esportivos, ca-

Continuação: O combate à pirataria das transmissões esportivas

pazes de atrair milhões de consumidores em todo mundo, seja por veículos de transmissão tradicionais ou por plataformas de streaming.

As transmissões ilícitas de eventos esportivos podem violar concomitantemente vários institutos de direito, desde os **Direitos** Autorais e Direitos Conexos ao de Autor, passando pelo Direito de Arena até os Direitos de Imagem.

Somente no Brasil, o período compreendido entre janeiro e junho de 2018 registrou 1.3 milhão de visitas aos 10 maiores websites que fornecem conteúdo ilícito, evidenciando o volume de dados ilegais transmitidos aos usuários frequentemente.

A Legislação Brasileira, apesar de imperfeita, prevê diferentes formas de proteção aos titulares de direitos. Por isso, as transmissões ilícitas de eventos esportivos podem violar concomitantemente vários institutos de direito, desde os **Direitos** Autorais e Direitos Conexos ao de Autor, passando pelo Direito de Arena até os Direitos de Imagem.

Os **Direitos** Autorais, previstos na Lei 9.610/98, podem ser definidos como o conjunto de normas que regulam as relações jurídicas advindas da criação e utilização econômica de obras intelectuais, sejam elas artísticas, literárias ou científicas.

Quanto aos Direitos Conexos, são aqueles direitos reconhecidos pela legislação brasileira a determinadas categorias que auxiliam na criação, produção ou difusão de determinada obra protegida por **Direito** Autoral.

As empresas transmissoras de eventos esportivos, por exemplo, se devidamente autorizadas pelo titular dos **Direitos** Autorais, são algumas das beneficiárias de tais direitos, podendo se insurgir em face de terceiros que redistribuem o sinal ou divulgam o mesmo evento sem autorização.

Nos casos de violação aos Direitos de Autor e Di-

reitos Conexos, além da possibilidade de se requerer a reparação por danos materiais e morais sofridos com a prática ilícita, os titulares dos direitos também podem requerer a condenação dos infratores na esfera criminal, uma vez que o artigo 184 do Código Penal prevê penas de três meses a quatro anos de prisão, conforme a modalidade de crime praticada.

Paralelamente às violações à Lei de **Direitos** Autorais, as transmissões ilegais de eventos esportivos também podem violar o chamado Direito de Arena.

Não obstante, o artigo 105 da Lei 9.610/98 prevê que as transmissões violadoras de tais direitos deverão ser imediatamente suspensas ou interrompidas pela autoridade judicial competente, sob pena de multa diária.

Paralelamente às violações à Lei de **Direitos** Autorais, as transmissões ilegais de eventos esportivos também podem violar o chamado Direito de Arena, previsto no artigo 42 da Lei 9.615/98 (Lei Pelé), que consiste na prerrogativa exclusiva da entidade de prática desportiva para negociar os direitos de transmissão dos eventos desportivos de que participe.

O Direito de Arena garante às entidades desportivas uma proteção legal em relação às transmissões ilícitas, excetuando-se a exibição de flagrantes do evento desportivo para fins exclusivamente jornalísticos, desportivos ou educacionais, ou para captação de apostas lícitas, desde que respeitado o tempo máximo de 3% do total do evento, conforme inteligência do §2º e incisos do artigo 42 da Lei Pelé.

Apesar da relativa eficiência da legislação, a ausência de mecanismos de fiscalização e enforcement (repressão) enfraquecem consideravelmente o combate a esta modalidade de pirataria.

Como se não bastasse, as transmissões desautorizadas de eventos esportivos, podem ainda violar os Direitos de Imagem dos atletas envolvidos, direitos estes que possuem relevo Constitucional,

Continuação: O combate à pirataria das transmissões esportivas

conforme artigo 5º, XXVIII, "a", da Constituição da República Federativa do Brasil.

Enquanto os Direitos mencionados anteriormente são de titularidade dos transmissores do evento (Direito de Autor e Direitos Conexos ao de Autor) e das entidades desportivas envolvidas (Direito de Arena), o **Direito** de Imagem é de titularidade do indivíduo, que tem sua imagem propagada indevidamente.

Apesar da relativa eficiência da legislação, a ausência de mecanismos de fiscalização e enforcement (repressão) enfraquecem consideravelmente o combate a esta modalidade de pirataria.

Assim sendo, no intuito de buscar maior efetividade na repressão dessas atividades criminosas, algumas propostas legislativas tramitam no Congresso Nacional, com destaque para os Projetos de Lei nº 239/2007 e 169/2017, ambos em tramitação no Senado Federal.

O Projeto de Lei nº 239/2007 busca ampliar o rol do §3º do artigo 155 do Código Penal, tipificando como furto simples (com pena de um a quatro anos de reclusão), a conduta de quem "capta, utiliza, reproduz ou desvia, indevidamente, para uso próprio ou de outrem, energia ou sinal elétrico, eletrônico, eletromagnético ou óptico, inclusive de radiodifusão

sonora ou de sons e imagens, ou qualquer outra forma de energia ou sinal que possua valor econômico", qualificando ainda a conduta quando esta ocorre para auferir lucro, aumentando-se até 8 anos de prisão e multa.

Por outro lado, o recente Projeto de Lei nº 169/2017 propõe que o Poder Judiciário possa determinar a suspensão ou bloqueio de websites ou aplicativos de internet que incentivem ou promovam a prática de crimes. Caso aprovado, poderá ser determinado o encerramento das atividades de sites e aplicativos que disponibilizem conteúdos piratas na internet.

Por fim, vale mencionar que diante da epidemia social que se tornou a pirataria de eventos esportivos, de obras intelectuais e de marcas da indústria em geral, as Autoridade Brasileiras, em conjunto com os Titulares de Direitos, precisam estar mais alinhados do que nunca para promover ações educativas, reformar e atualizar a legislação existente, além, é claro, de investir e coordenar mais e mais operações de repressão contra os infratores.

Somente assim, poderemos passar às gerações futuras a mensagem de que a proteção aos direitos de propriedade intelectual sempre foi e sempre será o melhor caminho.

## Índice remissivo de assuntos

**Pirataria**

4, 9

**Marco regulatório | INPI**

4, 10, 12

**Marco regulatório | Anvisa**

4, 6, 8

**Patentes**

4

**ABPI**

10

**Inovação**

13

**Direitos Autorais**

15, 17, 20

**Propriedade Intelectual**

20

**Direitos Autorais | Direito de Imagem**

20